

CARTA ANUAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS  
E DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA  
2023/2024

**Transpetro Bel 09 S.A.**

(Controlada da Petrobras Transporte S.A  
– Transpetro)

# Sumário

Capítulo 1	
Identificação Geral	3
Capítulo 2	
Quem Somos	4
Capítulo 3	
Nossas Principais Atividades	5
Capítulo 4	
Interesse Público	6
Capítulo 5	
Principais Resultados	7
Capítulo 6	
Remuneração da Administração	9
Capítulo 7	
Gerenciamento de Riscos	11
Capítulo 8	
Auditoria Interna	12
Capítulo 9	
Governança Corporativa	13

# Identificação Geral

# 1



Em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o artigo 13, incisos I e VIII, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Diretoria Executiva subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Transpetro BEL 09 S.A (Transbel), referente ao exercício social de 2023.

**CNPJ: 35.348.568/0001-82 NIRE: 15300020166**

**Sede:** Rua Salgado Filho, no 1, bairro Miramar - Belém/PA

**Tipo de Estatal:** Subsidiária integral da Transpetro

**Acionista controlador:** Petrobras Transporte S.A. – Transpetro

**Tipo societário:** Sociedade Anônima – S/A

**Tipo de capital:** Capital Fechado

**Abrangência de atuação:** Nacional

**Sector de atuação:** Na administração de infraestrutura portuária e nas infraestruturas públicas e suas instalações localizadas dentro do Porto Organizado de Belém, no estado do Pará.

## DIRETOR PRESIDENTE

**Nome:** Márcio Guimarães Costa

**Telefone:** (21) 3211-9058

**E-mail:** marcioguimaraes@transpetro.com.br

## AUDITORES INDEPENDENTES

**Nome:** KPMG Auditores Independentes

**Responsável Técnico:** Ulysses M. Duarte Magalhães

**Telefone:** (11) 99937-1248

**E-mail:** UMagalhaes@kpmg.com.br

## ADMINISTRADORES DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Marcio Guimarães Costa – CPF: 08292950702 – Diretor Presidente

Fernando Mascarenhas Cavalcanti de Barros – CPF: 992.929.047-87 – Diretor

Flavio Godinho Viana – CPF: 003.531.527-06 – Diretor

*Versão aprovada na AGE da Transpetro BEL 09 S.A (Transbel) realizada em 18 de junho de 2024.*

# Quem Somos

# 2



**Somos uma sociedade anônima, de capital fechado, subsidiária da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, acionista único, regida pelo disposto no Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997 (“Lei no 9.478/97”), pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei no 6.404/76”), pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei no 13.303/16”), e pelo Decreto Federal no 8.945, de 27 de dezembro de 2016 (“Decreto Federal no 8.945/16”).**

De acordo com o nosso Estatuto Social, a Transpetro BEL 09 S.A., sociedade de propósito específico, doravante denominada “Transbel”, tem por objeto social, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais, a exploração da cessão onerosa da área, administração de infraestrutura portuária e infraestruturas públicas e suas instalações, localizadas dentro do Porto Organizado de Belém, no Estado do Pará, identificada como BEL- 09, podendo nela, e por meio dela, realizar todas as atividades portuárias, carga e descarga, armazéns, gestão de terminais aquaviários, navegação de apoio portuário e demais atividades relacionadas à movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes do transporte aquaviário.

# Nossas Principais Atividades

# 3



Em abril de 2019, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) promoveu leilão para arrendamento do terminal de Belém.



A Transpetro venceu a licitação e garantiu o direito de continuar operando a unidade por 20 anos. Conforme exigência do edital, foi constituída uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), denominada Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel).



A assinatura do contrato estava prevista, inicialmente, para o início do exercício de 2020. Contudo, a autoridade portuária apresentou exigência de price cap para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em patamar inferior ao considerado pela Transpetro e, portanto, comprometendo a viabilidade econômica do empreendimento. Desta maneira, o contrato não foi assinado naquele período.



Em 26 de outubro de 2022, após tramitação nos órgãos competentes e manutenção das condições estabelecidas pelo edital do certame, a Transbel entrou em operação.



Desde sua entrada em operação, foram realizadas atividades portuárias, carga e descarga, armazenagem, gestão de terminais aquaviários, navegação de apoio portuário e demais atividades relacionadas à movimentação e armazenagem de mercadorias.

# Interesse Público

# 4



A Transbel poderá ter suas atividades orientadas pela Petrobras Transporte S.A - Transpetro, de modo a contribuir para o interesse que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional, previsto no art. 1o, inciso V da Lei no 9.478/97, desde que estejam alinhadas com as Leis no 9.478/97 e no 13.303/16 ("Lei das Estatais").

A contribuição para a consecução do interesse público deve ser compatível com o objeto social da Transbel e com as condições de mercado, não podendo colocar em risco sua rentabilidade e sustentabilidade financeira.

Assim, na forma do artigo 8o, §2o, da Lei das Estatais, caso o atendimento ao interesse público se dê em condições diversas as de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, as obrigações ou responsabilidades assumidas pela Companhia deverão estar definidas em norma ou regulamento e estar previstas em documento específico, como contrato ou convênio, observada a ampla publicidade desses instrumentos, bem como a divulgação dos seus custos e receitas discriminados, inclusive no plano contábil.

Na hipótese de não respeitar as condições de mercado adequadas ao setor privado em que atua, a Transpetro garantirá a compensação da Transbel, a cada exercício social, pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida.

Considerando os parâmetros previstos na Lei no 13.303/16 e no Decreto no 8.945/16, não foram identificados projetos ou atividades que não tenham respeitado as condições de mercado adequadas ao setor privado em que a Transbel atua para atendimento ao interesse público.

# Principais Resultados

# 5



O desempenho do negócio, ocorrido a partir da entrada em operação, pode ser analisado pelo Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), conforme a tabela 1 abaixo. Além da geração de caixa (expressa pelo Ebitda de R\$ 46 milhões), a rentabilidade, medida pela margem líquida, ficou em 18,1%, com um lucro líquido de R\$ 18,3 milhões.

DRE (R\$ milhões)	2023	2022	2021
<b>FATURAMENTO BRUTO</b>	<b>117,8</b>	<b>14,3</b>	-
<b>ENCARGOS</b>	<b>(16,6)</b>	<b>(1,4)</b>	-
<b>Receita Líquida</b>	<b>101,2</b>	<b>12,9</b>	-
Custo Serv. Prestados	(60,1)	(9,2)	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>41,1</b>	<b>3,7</b>	-
Desp. Adm./vendas	(3,9)	(0,7)	(0,1)
Desp. Tributárias	(0,3)	(0,2)	(0,0)
Outras Rec./Desp. Oper.	0,0	-	-
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(4,2)</b>	<b>(0,8)</b>	<b>(0,1)</b>
<b>Lucro Operacional</b>	<b>36,8</b>	<b>2,9</b>	<b>(0,1)</b>
Receita Financeira	4,6	3,1	0,7
Despesa Financeira	(13,7)	(2,2)	(0,0)
Var. Monet./Cambial	(0,1)	-	(0,0)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(9,2)</b>	<b>0,9</b>	<b>0,7</b>
<b>Lucro antes IR/CSLL</b>	<b>27,7</b>	<b>3,8</b>	<b>0,6</b>
IR/CSLL	(9,4)	(1,3)	(0,2)
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>18,3</b>	<b>2,5</b>	<b>0,4</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>18,1%</b>	<b>19,5%</b>	<b>n/a</b>
<b>EBITDA AJUSTADO</b>	<b>46,0</b>	<b>4,3</b>	<b>(0,1)</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>45,4%</b>	<b>33,4%</b>	<b>n/a</b>

TRANSBEL (R\$ milhões)	2023	2022	2021
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>18,3</b>	<b>2,5</b>	<b>0,4</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(9,4)	(1,3)	(0,2)
(-) Resultado Financeiro Líquido	(9,2)	0,9	0,7
(-) Depreciação e Amortização	(9,1)	(1,4)	-
<b>EBITDA</b>	<b>46,0</b>	<b>4,3</b>	<b>(0,1)</b>
(-) Provisão/Reversão de Impairment	-	-	-
(-) Variação do ativo imobilizado / Direito de Uso	-	-	-
<b>EBITDA AJUSTADO</b>	<b>46,0</b>	<b>4,3</b>	<b>(0,1)</b>

Em julho de 2022, foi promulgada a resolução da Agência Nacional de Petróleo, Derivados e Biocombustíveis - ANP nº 881, que estabelece critérios para o uso dos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, de derivados de petróleo, de derivados de gás natural e de biocombustíveis.

A citada resolução delimita que o operador logístico pode estabelecer contratos envolvendo um único carregador (“Clientes Majoritários”) utilizando 50% da capacidade máxima de movimentação do terminal. A contratação do restante da capacidade do terminal só será permitida pelo mesmo cliente, desde que o operador publique a intenção à ANP e realize oferta pública de capacidade para outros potenciais interessados.

Neste sentido, a Transbel estabeleceu contratos com o carregador proprietário (Petrobras) para produtos claros e escuros no limite inferior aos 50% da capacidade definido pelo dispositivo supracitado. Para o restante, foi realizada oferta pública de capacidade de GLP, dividida em 4 lotes, que foram adquiridos por 4 clientes distintos (não incluindo o carregador proprietário) onde foi alcançado um resultado 51% superior aos valores previstos.

Informações adicionais sobre o desempenho econômico-financeiro podem ser encontradas no site da Transpetro, através do seguinte link: <https://transpetro.com.br/transpetro-institucional/quem-somos/participacoes-societarias/transpetro-bel-09-s-a-transbel.htm>.



# 6

## Remuneração da Administração



A remuneração fixa do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais propostos pela Gerência Executiva de Recursos Humanos da acionista controladora e aprovados anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

Cumprе ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos pelo membro do Conselho Fiscal a título de remuneração está limitada ao disposto na Lei no 9.292/96, no sentido de que “*não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas*”.

Foi estabelecido o valor aproximado de R\$ 62,9 mil como limite global de remuneração a ser paga aos administradores da Transbel no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, no entanto, os administradores renunciaram os valores a serem recebidos e dessa forma não foram despendidos valores nesse período.

### DIRETORIA EXECUTIVA VALORES ANUAIS (R\$) 31/12/2023

Nº de membros	3,0
Nº de membros remunerados	0
Valor da maior Remuneração	-
Valor da menor Remuneração	-
Valor médio da Remuneração	-

### CONSELHO FISCAL VALORES ANUAIS (R\$) 31/12/2023

Nº de membros	3,0
Nº de membros remunerados	0
Valor da maior Remuneração	-
Valor da menor Remuneração	-
Valor médio da Remuneração	-

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Avaliação de Desempenho, individual e coletiva, dos Administradores, Conselheiros Fiscais e dos membros de comitês de assessoramento, ocorre anualmente, e observa os seguintes quesitos mínimos estabelecidos na Lei no 13.303/16:

- a. exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b. contribuição para o resultado do exercício; e
- c. consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

A metodologia utilizada é baseada nos modelos de avaliação disponibilizados pela SEST, adaptados às características da Transbel.

Tal metodologia é submetida ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, compartilhado da Petrobras, uma vez que o referido órgão, na forma do art. 21, II do Decreto no 8.945/16, é responsável por verificar a conformidade do processo de Avaliação de Desempenho.

## AVALIAÇÃO DE METAS E RESULTADOS

A Avaliação do atendimento das Metas e dos Resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, é realizada anualmente na forma do art. 23 da Lei no 13.303/16 e do art. 37 do Decreto no 8.945/16.

Anualmente, o Conselho de Administração da Controladora promove a análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sendo publicada suas conclusões no site externo da Companhia, além de informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Tal avaliação fornece subsídio para o processo de remuneração variável dos membros da Diretoria Executiva, nos termos estabelecidos pela SEST.

# Gerenciamento de Riscos

# 7



A Companhia compartilha os recursos e estruturas de Gerenciamento de Riscos da sua acionista controladora, conforme art. 14 do Decreto Federal no 8.945/16, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições destas áreas.

Em função da exposição da Transbel e de sua Controladora aos riscos inerentes ao setor logístico dutoviário e de armazenagem e de distribuição de petróleo, derivados e biocombustíveis, com potenciais reflexos ambientais, saúde e segurança, de imagem e financeiros, possuímos Política de Gestão de Riscos Empresariais e Declaração de Apetite a Riscos aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Controladora. Neles estão estabelecidos os princípios, as diretrizes, os critérios e as responsabilidades do processo de gestão (identificação, análise, tratamento e monitoramento) de riscos empresariais, realizado por meio do trabalho articulado da área corporativa de gestão de riscos (segunda linha de defesa) com as demais áreas da companhia, responsáveis pelos processos diretamente relacionados aos riscos (primeira linha de defesa).

# Auditoria Interna

# 8

A Auditoria Interna é responsável por conduzir avaliações e consultorias, assessorando a Diretoria Executiva e os titulares da estrutura geral, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos.

A Companhia compartilha, da sua acionista controladora, a Auditoria Interna, conforme artigo 14 do Decreto Federal no 8.945/16, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições destas áreas.

No ano de 2023, os processos da Transbel foram considerados no planejamento das auditorias operacionais e corporativas, quando aplicável. As eventuais não conformidades e as oportunidades de melhoria identificadas são devidamente endereçadas pela Administração, por meio da implementação de planos de ação para mitigar os riscos associados. Esses planos são periodicamente acompanhados pela Administração e pelo Comitê de Auditoria Estatutário.

A estrutura de governança da Transbel é composta pela Assembleia Geral e pelos seguintes órgãos estatutários: Diretoria Executiva, composta por um presidente e dois diretores; Conselho Fiscal, com funcionamento permanente; e Comitês de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, descritos abaixo. As competências da Assembleia Geral e dos órgãos estatutários estão estabelecidas no Estatuto Social da Transbel.

## COMITÊS DE ASSESSORAMENTO



### COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

A Companhia compartilha a estrutura do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) da sua acionista controladora, nos termos do art. 14 e 24, V, do Decreto Federal no 8.945/16, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições deste Comitê.

### COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

A Companhia compartilha o mesmo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, utilizado pela sua controladora e compartilhado pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, nos termos do art. 14 do Decreto Federal no 8.945/16, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições deste Comitê.

## CANAL DE DENÚNCIAS



A Companhia possui um canal de denúncias (disponibilizado pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras) para recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética e das demais normas internas.

